



Valide aqui
este documento

OITAVO

Oficial de Registro de Imóveis

Página nº 1
Certidão na última página

Pedido nº 1.683.513
CNM:113746.2.0061514-48

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

8.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

matrícula
61.514

ficha
1.-

São Paulo, 26 de abril de 1983

O apartamento nº 101, localizado no 10º andar ou 11º pavimento do Bloco "B", do Edifício "RESIDENCIAL SAINT MICHEL", situado à Avenida Fagundes Filho, nº 1.097, no 42º Subdistrito - Jabaquara, possuindo a área privativa de 66,475m², área comum do edifício de 6,160m², área comum de lazer, paisagismo e estacionamento de 48,947m², com uma vaga para estacionamento de veículo em local indeterminado, e a área bruta de 121,582m², correspondendo-lhe a fração ideal de 1,1364%, ou seja, 34,773m² no terreno. O referido edifício acha-se construído em terreno perfeitamente descrito e caracterizado na matrícula nº 35.316, deste Registro. Inscrito no Cadastro dos Contribuintes da Prefeitura Municipal sob nºs .. 047.164.0021-2/0095-6/0113-8/0114-6.-

PROPRIETÁRIA:- MIMASI INDÚSTRIA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA., com sede nesta Capital, à Avenida Carlos Liviero, nº 428, CGC nº 51.743.185/0001-65.-

TÍTULO ANTERIOR:- R.8/ 35.316, deste Registro

O Escrevente: Armando J. Giusti

O Escrevente Autorizado: Blenda R.

Livros

R.1/ 61.514 Por instrumento particular de venda e compra de 29 de março de 1983, a proprietária transmitiu a JOSÉ ARMANDO ONRUBIA GIUSTI, solteiro, maior, representante comercial, CIRC nº 10.912.148, CIC nº 010.579.698-00, e DOMENICO GIUSTI, aposentado, e sua mulher HAYDEE ONRUBIA GIUSTI, CIRC nºs 1.040.656 e 1.816.938, CIC nº 065.331.408-68, todos brasileiros, e residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Padre Marchetti, nº 420, Ipiranga, o imóvel matriculado, pelo valor de R\$ 10.383.936,15.- São Paulo, 26 de abril de 1983. O Escrevente: Armando J. Giusti O Escrevente

(continua no verso)

nl.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/VAGNE-WH8CR-R6QP5-AS2TB>

onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
e Atendimento Computado



Valide aqui
este documento

OITAVO
Oficial de Registro de Imóveis

Página nº 2
Certidão na última página

Pedido nº 1.683.513

CNM:113746.2.0061514-48

matrícula
61.514

ficha
1.-
verso

Autorizado: Alencar R. Pinheiro

R.2/ 61.514 Pelo mesmo instrumento particular atrás mencionado, os atuais proprietários, JOSÉ ARMANDO ONRUBIA GIUSTI e DOMENICO GIUSTI e sua mulher HAYDEE ONRUBIA GIUSTI, atrás qualificados, deram o imóvel matriculado, em primeira e especial hipoteca, a favor da CEESP - CAIXA ECONÔMICA DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A., com sede nesta Capital, à Rua XV de Novembro, nº 111, CGC nº 43.073.394/0001-10, para garantir a dívida confessada, do valor de R\$ 9.336.001,35, equivalentes a 3.207,22290 UPC's do BNH, a qual deverá ser amortizada através de 180 prestações mensais, sucessivas e reajustáveis, calculadas segundo o Plano de Equivalência Salarial e em conformidade com o sistema de amortização mencionado no título - (SAM), com juros anuais à taxa nominal de 10%, correspondendo a primeira prestação, na data do título, a R\$ 151.132,30, já incluídos principal, juros e demais encargos, com vencimento para o dia 29 de abril de 1983. O valor estimativo do imóvel hipotecado é de R\$ 10.673.419,70.- São Paulo, 26 de abril de 1983. O Escrevente: Alencar R. Pinheiro O Escrevente Autorizado: Alencar R. Pinheiro

Av.3/61.514 - Conforme se verifica do instrumento particular de 30 de setembro de 1.985, de um lado a credora, CAIXA ECONÔMICA DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A, CGC nº 43.073.394/0001-10, e de outro lado os devedores, JOSÉ ARMANDO ONRUBIA GIUSTI, - solteiro, maior, CIRG nº 10.912.148, CIC nº 010.579.698-00, e DOMENICO GIUSTI e sua mulher HAYDEE ONRUBIA GIUSTI, casados pelo regime da comunhão de bens, anteriormente à vigência da Lei 6.515/77, CIRG nºs 1.040.656 e 1.816.938, CIC nº. 065.331.408-68, de comum acordo, alteraram o instrumento particular que deu origem ao registro nº 2, desta matrícula, -

(Continua na Ficha.02)

ONR

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Computado

nl.

sc.



Valide aqui
este documento

OITAVO
Oficial de Registro de Imóveis

Página nº 3
Certidão na última página

Pedido nº 1.683.513

CNM:113746.2.0061514-48

LIVRO N.º 2
REGISTRO GERAL

8.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

matrícula
61.514.

ficha
2.

São Paulo, 13 de agosto de 1986

para constar a opção pela Equivalência Salarial por categoria profissional, na conformidade das cláusulas e condições pactuadas, às quais as partes contratantes ficam subordinadas, sendo que, o aludido instrumento particular foi ratificado em todos os seus demais pontos não expressamente alterados. São Paulo, 13 de agosto de 1986. O Escrevente: Maria Odália P. de Barros. O Escrevente Autorizado: Alcides de Barros.

Av.4/61.514 - Conforme se verifica do instrumento particular adiante mencionado e do aviso recibo municipal nº 232.456/86, o imóvel matriculado acha-se, atualmente, lançado pelo contribuinte nº 047.164.0208-8. São Paulo, 13 de agosto de 1986. O Escrevente: Maria Odália P. de Barros. O Escrevente Autorizado: Alcides de Barros.

Av.5/61.514 - Conforme se verifica do mesmo instrumento particular adiante mencionado e da certidão de casamento extraída do termo nº 1.370 (livro B-aux.nº 05-fls.176), aos 16 de junho de 1.986, pelo Cartório de Registro Civil do 18º Subdistrito-Ipiranga, desta Capital, o proprietário, JOSÉ ARMANDO ONRUBIA GIUSTI, contraiu matrimônio, aos 17 de dezembro de 1.983, pelo regime da comunhão parcial de bens, com MARRIETE TERESA NARDI, que passou a assinar MARRIETE TERESA NARDI ONRUBIA GIUSTI. São Paulo, 13 de agosto de 1986. O Escrevente: Maria Odália P. de Barros. O Escrevente Autorizado: Alcides de Barros.

R.6/61.514 - Por instrumento particular de venda e compra de 27 de junho de 1.986, os proprietários, JOSÉ ARMANDO ONRUBIA GIUSTI, representante comercial, assistido de sua mulher - MARRIETE TERESA NARDI ONRUBIA GIUSTI, secretária, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, nos termos da Lei -

(Continua no verso)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/VAGNP-WH8CR-R6QP5-AS2TB>

ONR

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

SACC
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui
este documento

Pedido nº 1.683.513

CNM:113746.2.0061514-48

ONR

matrícula

61.514.-

ficha

2.

verso

6.515/77, CIRG nºs 10.912.148 e 15.649.373, CIC número - - / 010.579.698-00, residentes na Avenida Fagundes Filho, nº. - 1.097, apto.638; e DOMÊNICO GIUSTI, aposentado, e sua mulher HAYDEE ONRUBIA GIUSTI, casados pelo regime da comunhão de - bens, anteriormente à vigência da Lei 6.515/77, CIRG nºs. - / 1.040.656 e 1.816.938, CIC nº 065.331.408-68, residentes na Rua Padre Marchetti, nº 420, Ipiranga, todos brasileiros, e domiciliados nesta Capital, transmitiram a EDSON RODRIGUES - LANCELLOTTI, militar, e sua mulher MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA LANCELLOTTI, professora, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, anteriormente à vigência da Lei 6.515/- 77, CIRG nºs 023397251-2 Min. do Exército e M-1.158.016-MG, CIC nºs 224.504.247-68 e 782.313.538-87, respectivamente, - residentes e domiciliados nesta Capital, na Avenida Fagundes Filho, nº 1.097, apto.101-B, Vila Monte Alegre, o imóvel matriculado, pelo valor de Cz\$ 256.900,50. São Paulo, 13 de - agosto de 1986. O Escrevente: Maria Saldanha P. de Barros
O Escrevente Autorizado: [Assinatura] .-

Av.7/61.514 - Conforme se verifica do mesmo instrumento particular atrás mencionado, os atuais proprietários, EDSON RODRIGUES LANCELLOTTI e sua mulher MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA LANCELLOTTI, atrás qualificados, com a concordância da credora, CEESP - CAIXA ECONÔMICA DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A, com sede nesta Capital, na Rua XV de Novembro, nº 111, CGC nº. 43.073.394/0001-10, sub-rogaram-se nas obrigações decorrentes da dívida hipotecária registrada sob nº 2, nesta matrícula, dívida essa que, na data do título, corresponde a Cz\$ - 256.900,50, que deverá ser amortizada através de 142 prestações restantes, mensais, sucessivas e reajustáveis, calculadas segundo o Plano de Equivalência Salarial e em conformida

so.

(Continua na Ficha.03)

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/VAGNP-WH8CR-R6QP5-AS2TB>



Valide aqui
este documento

OITAVO
Oficial de Registro de Imóveis

Página nº 5
Certidão na última página

Pedido nº 1.683.513

CNM:113746.2.0061514-48

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

8.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

matrícula
61.514.-

ficha
3.

São Paulo, 13 de agosto de 1986

de com o sistema de amortização mencionado no título (SAM), com juros anuais às taxas nominal de 10,00% e efetiva de -/10,472%, correspondendo a próxima prestação, a Cz\$ 2.078,24, já incluídos principal, juros e demais encargos, com vencimento para o dia 29 de junho de 1.986. O valor estimativo do imóvel hipotecado é de Cz\$ 341.144,77. São Paulo, 13 de agosto de 1986. O Escrevente: Maria Idália F. de Barros.

O Escrevente Autorizado: Eleonora R. Pinheiro.

Av.8/61.514 - Conforme se verifica do instrumento particular adiante mencionado e da ata de assembléia geral extraordinária realizada em 28 de dezembro de 1989, registrada na JUCESP sob nº 908.590, em 15 de março de 1990, a CAIXA ECONÔMICA DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A foi transformada em banco múltiplo - sob a denominação de NOSSA CAIXA - NOSSO BANCO S/A. São Paulo, 16 de junho de 1998.

O Escrevente: Julio Kanash.

A Escr.Autorizada: Eleonora R. Pinheiro.

Av.9/61.514 - À vista do instrumento particular de 05 de março de 1998 e por autorização expressa da NOSSA CAIXA - NOSSO BANCO S/A, procedo ao cancelamento do registro de hipoteca - feito sob nº 2, bem como das averbações nºs 3 e 7, desta matrícula. São Paulo, 16 de junho de 1998.

O Escrevente: Julio Kanash.

A Escr.Autorizada: Eleonora R. Pinheiro.

R.10/61.514 - Por instrumento particular de venda e compra de 13 de agosto de 1998, com força de escritura pública, os proprietários, EDSON RODRIGUES LANCELLOTTI, militar, e sua mulher MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA LANCELLOTTI, professora, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, CI do Ministério do Exército nºs 023.397.251-2 e 028.891.063-1, CPF nºs 224.504.247-68 e 782.313.538-87,

- continua no verso -

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/VAGNP-WH8CR-R6QP5-ASZTB>

onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

maf

SAC

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui
este documento

OITAVO
Oficial de Registro de Imóveis

Página nº 6

Certidão na última página

Pedido nº 1.683.513

CNM:113746.2.0061514-48

onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

mafl

matricula
61.514

ficha
3 verso

respectivamente, residentes e domiciliados em Brasília-DF, na S.R.E.S., Quadra 4, Bloco F, transmitiram a PAULO ROBERTO PEREIRA, encarregado de tesouraria, CIRG nº 9.551.869, CPF nº 899.038.118-53, e a SILVIA ELAINE PEREIRA, professora, CIRG - nº 19.325.615-0, CPF nº 106.750.758-23, ambos brasileiros, solteiros, maiores, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Francisco Tapajós, nº 539, apto. 43-B, o imóvel matriculado, pelo valor de R\$ 67.000,00. São Paulo, 31 de agosto de 1998.

O Escrevente: Augusto Luis Sab

A Escr. Autorizada: Eleonora Maria

R.11/61.514 - Pelo mesmo instrumento particular atrás mencionado, os atuais proprietários, PAULO ROBERTO PEREIRA e SILVIA ELAINE PEREIRA, atrás qualificados, deram o imóvel matriculado, em primeira e especial hipoteca, ao BANCO ITAÚ S/A, com sede nesta Capital, na Rua Boa Vista, nº 176, CGC número - - 60.701.190/0001-04, para garantir a dívida de R\$ 40.200,00, - correspondente a um financiamento enquadrado nas normas vigentes para o Sistema Financeiro da Habitação (declaração firmada pelo credor, em 13/08/98), para aquisição do referido imóvel a qual deverá ser amortizada por meio de 180 prestações mensais e sucessivas, calculadas em conformidade com o sistema de amortização da Tabela Price, à taxa mensal de juros de 0,9488%, e reajustáveis, mensalmente, na forma pactuada no contrato, correspondendo a primeira prestação a R\$ 505,56 (encargo mensal inicial), com vencimento para o dia 13 de setembro de 1998. O imóvel foi avaliado em R\$ 70.000,00. As partes contratantes ficaram subordinadas às demais cláusulas, condições e encargos previstos no referido instrumento particular. São Paulo, 31 de agosto de 1998.

O Escrevente: Augusto Luis Sab

continua na ficha 4 -

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/VAGNP-WH8CR-R6QP5-AS2TB>



Valide aqui
este documento

OITAVO
Oficial de Registro de Imóveis

Página nº 7
Certidão na última página

Pedido nº 1.683.513

CNM:113746.2.0061514-48

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

matrícula
61.514

ficha
4

8º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE SÃO PAULO

São Paulo, 31 de agosto de 1998.

A Escr. Autorizada:

Av.12/61.514. Protocolo nº 412.785, em 09/02/2004. CANCELAMENTO. À vista do instrumento particular de 17 de junho de 2003 e por autorização expressa do credor, BANCO ITAÚ S/A, procedo o cancelamento do registro de hipoteca lançado sob o nº 11. São Paulo, SP, 10 de fevereiro de 2004.

Celia Regina Santos
Celia Regina Santos - escrevente

Sebastião Izordino Figueiredo - autorizado

R.13/61.514. Protocolo nº 445.793, em 22/05/2006. VENDA E COMPRA. Por instrumento particular de 18 de maio de 2006, com força de escritura pública, a co-proprietária SILVIA ELAINE PEREIRA, brasileira, solteira, maior, professora, RG nº 19.325.615-0-SP, CPF nº 106.750.758-23, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Estero Belaco, 403, ap. 21, transmitiu sua METADE IDEAL DO IMÓVEL, pelo valor de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), ao co-proprietário PAULO ROBERTO PEREIRA, brasileiro, solteiro, maior, encarregado de tesouraria, RG nº 9.551.869-1-SP, CPF nº 899.038.118-53, residente e domiciliado nesta Capital, na Avenida Fagundes Filho, 1.097, ap. 101. São Paulo, SP, 23 de maio de 2006.

Marcos Sayeg - escrevente

Augusto Tiyossu Sato - substituto

R.14/61.514. Protocolo nº 445.793, em 22/05/2006. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Pelo mesmo instrumento particular de que trata o registro anterior, o proprietário, PAULO ROBERTO PEREIRA, atrás qualificado, como devedor-fiduciante, transferiu a propriedade do imóvel, por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA (Lei 9.514/97), ao BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A - BANESPA, com sede nesta Capital, na Praça Antônio Prado, nº 6, CNPJ nº 61.411.633/0001-87, como credor-fiduciário, para garantir a dívida de R\$ 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais), decorrente de financiamento no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação (Lei 4.380/64), a qual deverá ser amortizada por meio de 240 prestações mensais e sucessivas, da seguinte forma: PRIMEIRO PERÍODO DE AMORTIZAÇÃO (18/06/2006 a 18/06/2009): 36 prestações iniciais, calculadas pelo Sistema de Amortização Crescente - SACRE, à taxa anual de juros nominal de 7,6742% e efetiva de 7,9500%, vencendo-se a primeira em 18/06/2006, e SEGUNDO PERÍODO DE AMORTIZAÇÃO (17/07/2009 a 17/07/2026): à partir do 37º

(continua no verso)

MOD. 2

onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/VAGNP-WH8CR-R6QP5-AS2TB>



Valide aqui
este documento

OITAVO
Oficial de Registro de Imóveis

Página nº 8

Certidão na última página

Pedido nº 1.683.513

CNM:113746.2.0061514-48

matricula
61.514

ficha
04 verso

mês até o final, em 204 prestações calculadas pelo Sistema de Amortização Constante - SAC, à taxa anual de juros nominal de 11,3866% e efetiva de 12,0000%, com vencimentos a partir de 18/07/2009. O valor da primeira prestação (principal e juros), com vencimento em 18/06/2006, é de R\$ 399,23 (trezentos e noventa e nove reais e vinte e três centavos). Juntamente com as prestações serão pagos os encargos pactuados. O saldo devedor e as prestações serão reajustados pelo mesmo índice utilizado na remuneração dos depósitos em caderneta de poupança livre - pessoa física. Para efeito de venda em público leilão foi indicado para o imóvel o valor de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais). São Paulo, SP, 23 de maio de 2006.

Marcos Sayeg - escrevente

Augusto Trivessu Sato - substituto

Av-15. Protocolo nº 699.946, em 19/03/2018. INCORPORAÇÃO DE SOCIEDADE E ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL. O credor, BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A - BANESPA, foi incorporado pelo BANCO SANTANDER BANESPA S/A (antes denominado Banco Santander Meridional S/A), que teve sua razão social alterada para BANCO SANTANDER S/A e, posteriormente, para BANCO SANTANDER (Brasil) S/A, com sede nesta Capital, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nºs 2.041 e 2.235, Vila Olímpia, CNPJ nº 90.400.888/0001-42, conforme requerimento de 01 de março de 2018 e atas das assembleias gerais extraordinárias realizadas em 31 de agosto de 2006, 30 de abril de 2007 e 14 de abril de 2009, registradas na JUCESP sob nºs 339.304/06-6, 339.305/06-0, 339.415/07-1 e 144.757/09-6, em 29/12/2006, 12/09/2007 e 24/04/2009. São Paulo, SP, 19 de março de 2018. Analisado por Sirlene Santos Rosa - escrevente e conferido por Dorali Iglesias de Carvalho - autorizada

Silas de Camargo - substituto

Av-16. Protocolo nº 699.947, em 19/03/2018. CANCELAMENTO. A vista do instrumento particular de 01 de março de 2018 e por autorização expressa do credor-fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, procedo ao cancelamento do registro de alienação fiduciária lançado sob nº 14. São Paulo, SP, 19 de março de 2018. Analisado por Sirlene Santos Rosa - escrevente e conferido por Dorali Iglesias de Carvalho - autorizada

Silas de Camargo - substituto

..onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

Valide aqui
este documento

OITAVO
Oficial de Registro de Imóveis

Página nº 9
Certidão na última página

Pedido nº 1.683.513 CNM:113746.2.0061514-48

CERTIFICO e dou fé que a presente certidão é reprodução fiel desta matrícula, extraída na forma do artigo 19, da Lei 6.015/73, reproduzindo eventuais ônus e alienações integralmente nela contidos, **servindo ainda, como certidão de FILIAÇÃO VINTENÁRIA, caso tenha sido aberta há mais de 20 anos.** Se for o caso, deverá ser complementada com a certidão da Circunscrição atual. Certifico mais, que a presente certidão foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n. 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade. São Paulo, 30 de abril de 2024, 15:44:55h.

O Escrevente Autorizado que a subscreve: (ASSINADA DIGITALMENTE)



Registrador	RS	42,22
Estado	RS	12,00
Sec. Faz	RS	8,21
Reg. Civil	RS	2,22
Tribunal de Justiça	RS	2,90
Imposto Municipal	RS	0,86
Ministério Público	RS	2,03
Total	RS	70,44

Selo Digital: 1137463C316835135L2CAR24T

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

Subdistritos que, atualmente, integram Este Registro de Imóveis desde 15.05.1939, tendo pertencido anteriormente à 2º Registro de Imóveis: a) 4º Subdistrito - Nossa Senhora do Ó; b) 15º Subdistrito - Bom Retiro; c) 23º Subdistrito - Casa Verde; d) 44º Subdistrito - Limão; e desde 01.01.1972, o 42º Subdistrito - Jabaquara formado por partes originadas no 11º Registro de Imóveis e parte no 14º Registro de Imóveis.

Pertenceram a Este Registro:

- a) Distritos de Jaraguá, Perús e Brasilândia de 15/05/39 a 10/08/76 e atualmente pertencem ao 18º Registro de Imóveis desta Comarca;
- b) 48º Subdistrito - Nova Cachoeirinha de 15/05/39 a 31/12/63 e atualmente pertence ao 3º Registro de Imóveis desta Comarca;
- c) Distritos, atuais Municípios de Caieiras, Francisco Morato e Franco da Rocha de 15/05/39 a 26/04/63 quando passaram a pertencer ao Registro de Imóveis de Franco da Rocha, SP;
- d) Distritos, atuais Municípios de Cajamar (ex-Água Fria), Pirapora do Bom Jesus e Santana do Parnaíba de 15/05/39 a 07/12/63 quando passaram a pertencer ao Registro de Imóveis de Barueri, SP;
- e) Distrito, atual Município de Mairiporã, e Juqueri de 21/11/42 a 19/12/69 quando passaram a pertencer ao Registro de Imóveis de Mairiporã, SP;
- f) Distrito de Santa Efigênia de 15/05/39 a 20/11/42 e atualmente pertence ao 5º Registro de Imóveis da Comarca.

Apenas para os fins do item 60, letra "c", do Capítulo XVI, das NSCGJ, válida por 30 (trinta) dias, sem importar reserva de prioridade.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/VAGNP-WH8CR-R6QP5-AS2TB>

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado